

INFESTAÇÃO DE POMBOS NO RAUL SERTÃ

Conselho de Saúde alertou prefeitura sobre o problema em fevereiro

Conforme noticiado por A VOZ DA SERRA, na semana passada, os vereadores Priscilla Pitta, Maicon Queiroz, Marcinho Alves e José Roberto Folly constataram irregularidades em setores do Hospital Municipal Raul Sertã, como o arquivo e faturamento que está infestado de pombos, muito lixo e fezes dessas aves.

A redação do jornal teve acesso a um documento da Comissão de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo (CMS-NF), relatando que no dia 23 de fevereiro deste ano, membros da Comissão de Saúde composta pelos conselheiros Jorge Jandre e Ana Rita Ouverney, acompanhados pelo presidente do CMS, Roberto Monnerat, estiveram no Hospital Municipal Raul Sertã para apurar denúncias de riscos biológico e físico que poderiam envolver diretamente os servidores que trabalham no setor de Arquivo do hospital e no entorno.

“Ao chegarmos ao hospital, foi feito contato com a direção da unidade e a equipe do CMS foi recebidos pela diretora administrativa, Eliana Curt, que ao ser comunicada sobre o motivo da fiscalização designou a servidora e ouvidora, Fernanda Ouverney Leal, para acompanhar a comissão ao 4º andar, onde fica localizado o setor de arquivo, faturamento e o centro de estudos do hospital. Foram encontrados materiais arquivados pelo chão, mesas, armários e prateleiras, ressaltando que o local encontrase completamente desorganizado, com limpeza precária e falta de manutenção em todos os ambientes do referido setor, conforme demonstrado nas fotos de um relatório.

“Constatamos fezes de pombos por toda parte, em cima de prontuários e local de trabalho dos servidores, inclusive na sala da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), bem como fezes de rato, muita poeira, infiltrações em paredes e no forro do telhado. Em todo o espaço existem apenas dois extintores de incêndio (com a inspeção preventiva vencida), o que a nós parece pouco para atender em casos de necessidade, pois existe risco iminente de potencial in-

Em julho deste ano, a prefeitura destituiu o CMS a partir de uma notificação extrajudicial da Procuradoria Geral do Município. Muito lixo e fezes das aves representam riscos à saúde de pacientes e funcionários do hospital

cêndio, que pode ser evidenciado pela grande quantidade de fiação exposta”, diz trecho do relatório ao qual A VOZ DA SERRA teve acesso.

Os membros da comissão de Saúde do CMS relataram ainda no documento que, “segundo a diretora administrativa do Raul Sertã, existia uma determinação da secretária de Saúde, Nicole Cipriano, para que fosse providenciada a mudança dos setores de faturamento e arquivo do 4º andar para outro espaço, embora não nos tenha sido apresentado o documento que comprove a determinação. Todavia, até o momento, a direção não dispunha de um local para a mudança. Adicionalmente, de acordo com a coordenadora administrativa do faturamento, Rosângela Fonseca de Oliveira, foi encaminhado para a direção do hospital um memorando solicitando providências para os problemas aqui

relatados.”

O relatório do CMS continua explicando que “devido a todas as condições constatadas verificou-se que o local é insalubre para as atividades humanas, sendo iminente o risco de um curto circuito devido à fiação exposta, bem como pelas infiltrações provenientes da chuva. Também há grandes volumes de material inflamável arquivado (papéis e caixas de papelão). Recomendamos que o mais breve possível seja feito um levantamento de todos os documentos arquivados e que sejam tratados de acordo com a legislação pertinente e que os documentos futuros sejam imediatamente digitalizados após a alta hospitalar dos pacientes e guardados em local apropriado”, diz outro trecho do relatório.

“Com relação à falta de manutenção elétrica, ressaltamos que dentro do próprio Hospital Municipal Raul Sertã há uma

equipe técnica que seria responsável por executar as manutenções necessárias na fiação e rede elétrica. Tendo em vista a precariedade constatada e exposta neste relatório, fica evidente o descaso para com suas obrigações, configurando omissão dos servidores responsáveis por tal setor. Recomendamos a transferência do setor de faturamento e arquivo para o prédio da Central de Ambulâncias, um local que já abrigou a Secretaria de Saúde, e hoje se encontra com vários espaços ociosos. Também solicitamos que seja apresentado ao Conselho Municipal de Saúde um amplo e detalhado relatório por parte da Comissão de Infecção Hospitalar sobre o local em questão, bem como o laudo técnico do Corpo de Bombeiros, com avaliação do risco de incêndios no local, ressaltando inclusive qual seria a rota de fuga em caso de incêndio no Hospital Raul Sertã.”



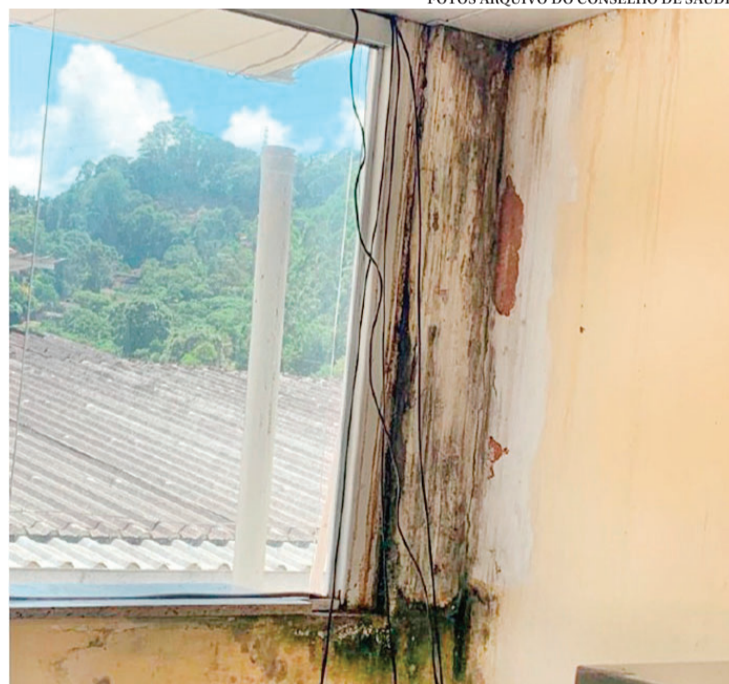
O que diz a prefeitura

A VOZ DA SERRA entrou em contato com a Prefeitura de Nova Friburgo que, através da Secretaria Municipal de Saúde informou que “o setor de arquivo do Hospital Municipal Raul Sertã está com processo aberto para alugar um espaço que acomode todo o arquivo da Secretaria Municipal de Saúde.”

Conselho Municipal de Saúde destituído

Em julho deste ano, a Prefeitura de Nova Friburgo destituiu o Conselho Municipal de Saúde a partir de uma notificação extrajudicial da Procuradoria Geral do Município que alegou ter tomado tal decisão baseando-se

FOTOS ARQUIVO DO CONSELHO DE SAÚDE



no fato de o Conselho Estadual de Saúde ter reconhecido a inaptidão do CMS por descumprimento do edital de credenciamento promovido e publicado pela prefeitura em outubro de 2021. O documento previa ainda a necessidade da realização da Conferência Municipal de Saúde, que não foi realizada.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro interpôs um recurso de apelação contra a sentença proferida nos autos do processo 0808700-10.2023.8.19.0037, no qual a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, do MP, requereu ao Tribunal de Justiça do Estado (TJ-RJ) que afastasse o entendimento da 2ª Vara Cível de Nova Friburgo. Para esse juízo, o MP não teria legitimidade para ajuizar uma Ação Civil Pública com o intuito de resguardar o exercício das competências do CMS.

De acordo com a fundamentação do recurso de apelação, o que o MP pretende é “assegurar o adequado funcionamento do CMS, não restando dúvidas de que a dissolução do órgão, com a consequente ausência das fiscalizações, gera inevitável lesão no âmbito da saúde, abalando os direitos de natureza coletiva.”

O MP ainda sustenta que “a ausência atual do funcionamento do CMS importa em grave prejuízo às atividades da rede de assistência à saúde do município, com repercussão inegável à população que necessita da rede pública e do SUS.” Por fim, o MP invocou precedente do próprio TJ que reconheceu a legitimidade do MP para tutelar questões relacionadas ao Conselho Municipal de Saúde.

“Vejo com bastante apreensão o sistema de saúde sem a atuação do CMS, pois com um conselho atuante já era difícil fazer o gestor cumprir a lei que regulamenta todas as ações do Poder Executivo. Na ausência das prerrogativas do CMS (fiscalização e deliberação) é impossível fazer valer o controle social na saúde pública do município. Cabe ressaltar à população que a sede do CMS foi inicialmente fechada e depois sua composição destituída de suas funções em um ato arbitrário partindo da Secretaria de Saúde, através da Procuradoria-Geral do Município, e com anuência do prefeito. Tal ato se baseou em uma interferência tendenciosa do Conselho Estadual de Saúde (CES-RJ), com um viés político, alegando irregularidades em função da não realização da Conferência Municipal de Saúde. No entanto, seria do Poder Executivo a obrigação de convocar e realizar tal conferência, conforme a lei federal preconiza”, esclareceu o ex-presidente do CMS, Roberto Monnerat.

Câmara aprova contas de 2022 do prefeito Johnny Maycon

Vereadores seguiram, por unanimidade, o parecer prévio do TCE-RJ

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, na semana passada, as contas do exercício de 2022 da Prefeitura de Nova Friburgo. A sessão ordinária da última terça-feira, 5, teve como pauta exclusiva a apreciação das contas da administração. Antes da avaliação em plenário, o vereador Christiano

Huguenin foi à tribuna explicar o parecer favorável dado pela Comissão de Finanças e Orçamento, da qual o parlamentar é presidente. A aprovação pela casa legislativa segue parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), que havia emitido parecer prévio favorável à aprovação das contas

da gestão Johnny Maycon no exercício de 2022.

Segundo o Tribunal de Contas estadual, a Prefeitura de Nova Friburgo cumpriu a lei complementar 141/12 ao destinar 34,89% da receita oriunda de impostos e transferências para a manutenção e desenvolvimento da Saúde, acima do mínimo exigido de

15%. O mesmo se observou na área da Educação, na qual foram investidos 28,76% da mesma fonte, acima do mínimo de 25% exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal. O município foi alvo de sete ressalvas e igual número de determinações, além de duas recomendações feitas pelo TCE-RJ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PINTO FELICIANO, TON E GATAS COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, MARIA CIRLENE SCHOTT FELICIANO

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº 49493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PINTO FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00142333719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TON E GATAS COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12594078000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CIRLENE SCHOTT FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87959731753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610129, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento do imobilário e/ou cédula de crédito bancário nº 6047817-00, firmada em 16/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16218, 16219, 16220, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CATUABA, Nº 47 LOTEAMENTO NOSSO LAR (ANTIGA PONTE DE TABOAS) CONSELHEIRO PAULINO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula “não à ordem”, nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica identificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.